



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

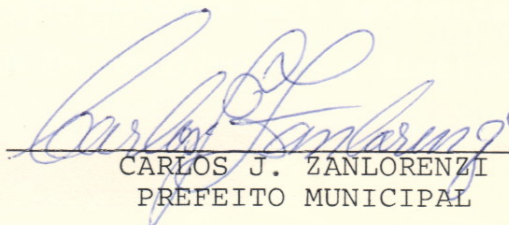
— ESTADO DO PARANÁ —

" E D I T A L N^o 01/83 "

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o ítem XIV, do art. 75 e art. 42 e § 1^o, da Lei Complementar n^o 2, de 18/06/73, (Lei Orgânica dos Municípios) fica pelo presente, convocada extraordinariamente a Câmara Municipal de Campo Largo, no dia 29 do corrente mês, para apreciar e deliberar sob o projeto de lei n^o 24/83, que "Altera o art. 1^o da Lei n^o 612, de 21 de setembro de 1983 e dá outras providências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em
26 de dezembro de 1983.-


CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL